

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO –
ARSP
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB**

PARECER TÉCNICO SINTÉTICO – PT/DS/GSB/Nº 118/2021

Processo: 87166909

ASSUNTO: Análise da Defesa Prévia apresentada pela CESAN frente ao Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº 062/2020, referente à fiscalização no Sistema de Abastecimento de Água do município de Fundão.

1. DOS FATOS

Após ação de fiscalização das condições técnicas e operacionais do Sistema de Abastecimento de Água operado pelo prestador de serviços no Município de Fundão, realizada nos dias 20 e 21 de março de 2019, foram observados procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável e/ou demais normas técnicas vigentes.

Diante do exposto, foi emitido o Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/061/2020 e o Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº062/2020, em que foram observadas vinte e cinco não conformidades. Tais documentos foram recebidos pela CESAN em 24/06/2020, tendo a Defesa Prévia sido apresentada no dia 08/08/2020, por meio do ofício nº P-CAC/001/004/2020 e posteriormente encaminhados os Relatórios de Evidências através de correio eletrônico e por meio do Ofício nº P-CAC/001/091/2021, que serão avaliados neste parecer.

2. PARECER

Quadro 1: Constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº062/2020.

CONSTATAÇÕES DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	INDICAÇÕES EQUIPE TÉCNICA
C1: Falta bomba reserva nas seguintes unidades: EEAT Mirante da Praia I e EEAT Angelo Palauro.	Constatação encerrada.
C2: Falta sinalização contra choque nas seguintes unidades: EEAT Mirante da Praia I, EEAT Direção e EEAT Mirante da Praia II.	Constatação solucionada.
C3: Sinais de infiltração nas paredes externas das seguintes unidades do município de Fundão: Reservatório Praia Grande, Reservatório R1 – 150.000L, na estrutura física da ETA Fundão, Floculador da ETA Timbuí, Decantador da ETA Timbuí e Reservatório R2 350m ³ .	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.
C4: Ausência de escada de acesso à parte superior dos seguintes reservatórios: Praia Grande, Reservatório R1 – 150.000L e Reservatório R2 – 350.000L.	Constatação encerrada.
C5: Excesso de vegetação nas seguintes unidades do município de Fundão: Reservatório Praia Grande, Reservatório Mirante da Praia, parte do terreno da ETA Timbuí.	Indeferimento parcial da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.
C6: Tampas enferrujadas nas seguintes unidades do município de Fundão: Reservatório R2 (350.000L) e no piso próxima ao Floculador da ETA Timbuí.	Indeferimento parcial da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.
C7: Necessidade de destinação adequada dos materiais e restos de obra localizados na EEAB do Ribeirão Braço do Norte, que dificultam a movimentação interna no local e conseqüentemente a manutenção.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.
C8: Chicanas submersas próximo à entrada do Floculador da ETA Timbuí.	Constatação solucionada.
C9: Guarda corpo de proteção no Floculador e no Decantador apresenta corrosão na ETA Timbuí.	Constatação solucionada.
C10: Casa de Química em mau estado de conservação na ETA Timbuí.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.
C11: Caixa dosadora em mau estado de conservação na ETA Timbuí.	Constatação solucionada.

C12: Presença de trincas nas paredes dos Filtros da ETA Timbuí.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.
C13: A CESAN informou que há redes de distribuição em funcionamento na faixa de 25 a 40mm no SAA de Fundão Sede, abaixo do recomendado pelas normas técnicas.	Constatação solucionada.
C14: Descarga localizada na Rua Santa Tereza com tampa identificada para esgoto.	Constatação encerrada.
C15: Descarga localizada na Rua Jeronimo Sírtole com excesso de resíduos.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.
C16: Chicanas trincadas e corroídas no Floculador da ETA Fundão.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.
C17: Algumas lamelas necessitando de manutenção no Decantador da ETA Fundão.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.
C18: Corrosão nas bordas dos filtros da ETA Fundão.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.
C19: Ausência de identificação nas dosadoras na ETA Fundão.	Constatação solucionada.
C20: Ausência de iluminação adequada na EEAT Mirante da Praia II.	Constatação solucionada.
C21: Ausência de cercamento do Reservatório Mirante da Praia.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.
C22: Indícios de extravasamento no Reservatório Mirante da Praia.	Constatação encerrada.
C23: Mau estado de conservação do Reservatório Mirante da Praia.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.
C24: Caixas de inspeção sem tampas no Reservatório Praia Grande.	Constatação solucionada.
C25: Falta identificação na EEAT Direção.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.

3 CONCLUSÃO

Após análise da defesa prévia enviada pela CESAN frente às constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/062/2020, indica-se o deferimento dos argumentos apresentados e a classificação das constatações C1, C2, C4, C8, C9, C11, C13, C14, C19, C20, C22 e C24 como solucionadas ou encerradas.

Referente às constatações C3, C5, C6, C7, C10, C12, C15, C16, C17, C18, C21, C23 e C25, recomenda-se a manutenção parcial ou total das irregularidades descritas e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.

O Quadro 1 resume a avaliação ao atendimento das constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/062/2020, após análise da defesa prévia apresentada pela CESAN.

Cumprе destacar que a análise dos processos administrativos pela equipe de regulação e fiscalização da área de saneamento básico é estritamente de cunho técnico, sem adentrar as questões de conveniência e oportunidade, tampouco examinar pontos estritamente jurídicos ou econômicos do questionamento.

Este é o parecer, s.m.j.

Vitória (ES), 13 de Setembro de 2021.

Priscila Ribeiro Spala
Especialista em Regulação e
Fiscalização

Jéssica Novelli
Gerente de Saneamento Básico